

Votação - Contribuições da Reunião Técnica - Iomerê/SC

COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR (Decreto Municipal nº 2.330, de 23 de abril de 2024)				VOTAÇÃO Nº 1		VOTAÇÃO Nº 2		VOTAÇÃO Nº 3		VOTAÇÃO Nº 5		VOTAÇÃO Nº 4		VOTAÇÃO Nº 6			
MEMBRO		REPRESENTAÇÃO															
Título		Suplente		Seção		À FAVOR		CONTRA		À FAVOR		CONTRA		À FAVOR		CONTRA	
	Inara Pagnussat		Tatiana Fabian	Representante do CAU													
x	Paola Volpato		Alexandre Luiz Padilha	Representante do CREA		x		x		x		x		x		x	
	Ivair Ceron		Fernando Cardoso dos Santos	Representante da OAB													
	Giancarlo Farenzena	x	Gean Carlos Mugnol	Representante do Conselho Municipal		x		x		x		x		x		x	
x	Itacyr José Bridi		Marinês Maksimavic	Representante do Conselho Municipal		x		x		x		x		x		x	
	Ricardo Peretti	x	Araceli Mezzomo Weirich	Secretaria de Administração e Finanças													
	Jurandir Crestani Nunes	x	Jucilene Consone Rech	Técnico de Tributos		x		x		x		x		x		x	
	Flavio A. de Oliveira		Jean Marcelo Ziero	Analista de Projetos													
	Cibele Fiorentin		Maristela Crestani	Membro da Assistência Social													
x	Aleomar Agostinho Penso		Solange Debortoli Beal	Representante do Legislativo		x		x		x		x		x		x	
	Eliziane da Silva			Representante do CREA													
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (Decreto Municipal nº 2.255, de 25 de setembro de 2023)																	
MEMBRO		REPRESENTAÇÃO															
Título		Suplente		Seção													
	Ricardo Peretti		Anderson Tomazi														
	Gilmar Barbacovi		Luciane Wickert														
x	Diva Mugnol Perosa		Ines Kumiechik Mariani			x		x		x		x		x			
	Itacyr José Bridi		Eduardo Mario Zanini														
x	Marcio Fernando Borgia		Aleomar Agostinho Penso			x		x		x		x		x			
	Moacir Balbinotti		Dirceu Fantinel														
x	Giancarlo Farenzena		Gean Carlos Mugnol			x		x		x		x		x			
	Araceli Mezzomo Weirich		Marinês Zanetti Zago														
SOMATÓRIA				8		0		8		0		8		0			
RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO (MAIORIA SIMPLES):				APROVAÇÃO		APROVAÇÃO		APROVAÇÃO		APROVAÇÃO		APROVAÇÃO		APROVAÇÃO			

* Ao presidente só caberá direito ao voto quando esta resultar em empate, cabendo ao mesmo desempatá-la (§ 3º do Art. 22. do Regimento Geral - Decreto nº 2.143, de 19 de julho de 2022).